

DECRETO Nº. 8.115/2020

Institui e designa membros da Comissão de Seleção de Pareceristas Técnicos e Produtores Artísticos/Culturais.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conhecida como Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2020/SECUT destinado à seleção de projetos, pareceristas técnicos e produtores artísticos/culturais no Município de Itajubá;

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Municipal de Política Cultural, em reunião realizada no dia 21 de outubro de 2020, de participação e indicação de nomes de pessoas da sociedade civil para compor a comissão que irá avaliar as inscrições e currículos dos interessados na prestação de serviço de parecerista técnico ou produtor artístico/cultural no Edital nº 01/2020/SECUT (Lei Aldir Blanc);

CONSIDERANDO, por fim, que a participação do Conselho Municipal de Política Cultural e da sociedade civil é de extrema relevância nesse processo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Seleção de Pareceristas Técnicos e Produtores Artísticos/Culturais para analisar, avaliar e classificar as inscrições do Edital nº 01/2020 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Lei Aldir Blanc), no que se refere às inscrições para pareceristas técnicos e produtores artísticos e culturais.

Art. 2º. A Comissão de Seleção de Pareceristas Técnicos e Produtores Artísticos/Culturais será composta por 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I – 3 (dois) representantes do Poder Público Municipal, dentre os quais, obrigatoriamente, um deles será o Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

II – 3 (três) representantes da Sociedade Civil.

§ 1º. Os membros da Comissão, previstos no inciso II do *caput* deste artigo, serão indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

§ 2º. O presidente da Comissão será o titular da Secretaria Municipal Cultura e Turismo, gestor dos recursos advindos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

§3º. Na ausência ou impedimento do Presidente da Comissão, exercerá essa função o seu suplente.

§4º. Os membros suplentes substituirão os membros titulares nas hipóteses de ausência ou impedimento.

Art. 3º. As deliberações da Comissão de que trata este Decreto serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes à reunião convocada.

Parágrafo único. Após colhidos os votos de todos os membros da Comissão designada no art. 9º deste Decreto e havendo empate, o Presidente da Comissão dará voto de qualidade.

Art. 4º. A Comissão de que trata este Decreto reunir-se-á mediante convocação do Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 5º. A atuação dos membros da Comissão não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 6º. Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será responsável pela coordenação da Comissão, bem como pelo apoio administrativo.

Art. 8º. A Comissão de que trata este Decreto deve divulgar as deliberações no sítio eletrônico da Prefeitura de Itajubá.

Art. 9º. Ficam designados os membros que comporão a Comissão de Seleção de Pareceristas Técnicos e Produtores Artísticos/Culturais, observada a representação prevista no artigo 2º deste Decreto:

I – Poder Público Municipal:

- a) TITULAR: Marcelo Nogueira de Sá (Secretário Municipal de Cultura e Turismo);
- b) SUPLENTE: Marina Ferreira Moreira (Diretora do Departamento de Cultura);
- c) TITULAR: Juliano Galdino Teixeira (Secretário Municipal de Finanças);
- d) SUPLENTE: Alia Eva Maciel (Assessora Especial);
- c) TITULAR: João Paulo Ferreira da Silva (Secretário Municipal de Informática);
- d) SUPLENTE: Giovanna de Lima Trotta (Diretora do Departamento de Turismo);

II – Sociedade Civil:

- a) TITULAR: Guilherme Ferreira Aniceto;
- b) SUPLENTE: Consuelo Edwirges Ivo;
- c) TITULAR: Paulino Sales Abranches;
- d) SUPLENTE: Claiton César Fernandes;



**PREFEITURA DE
ITAJUBÁ**

e) TITULAR: Giuliana Capistrano Cunha Mendes de Andrade;

f) SUPLENTE: Carlos Vitor Caridade Lara.

Art. 10. Fica revogado o Decreto nº 8.075/2020.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá/MG, 23 de outubro de 2020; 201º ano da fundação e 172º da elevação a Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALFREDO VANSNI HONÓRIO

Secretário Municipal de Governo